

## OUTROS



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DO PROJOVEM URBANO**



**EDITAL N° 02/2010**



A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO do Estado do Piauí (SETRE), por meio da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROJOVEM URBANO faz saber aos interessados que fará realizar, as inscrições para o processo seletivo simplificado de EDUCADORES para atuarem no Projovem Urbano, de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 22 de 26 de maio de 2008 e Resolução/CD/FNDE Nº 29 de 19 de junho de 2009 para posterior contratação temporária pela Unidade Formadora a ser contratada.

### 1. OBJETIVOS

O Processo seletivo do ProJovem Urbano tem por objetivo:

- 1.1. Selecionar pessoal para atuar no Programa como educadores de educação básica, qualificação profissional e participação cidadã.

### 2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS.

- 2.1. Poderá se candidatar à presente seleção, brasileiros (as) que atendam às seguintes exigências:  
 a) ter a graduação exigida para o cargo, de acordo com esse edital;  
 b) ter idade mínima de 18 anos completos;  
 c) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados das suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, comprovar formalmente a disponibilidade de horários.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições somente poderão ser realizadas sob a forma presencial.

#### 3.1.1. Período de inscrição: de 14/05 a 17 de maio de 2010.

#### 3.1.2 Locais de inscrição:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ALTOS	Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Cidadania. Rua São José, nº20, Centro – Alto-PI. CEP: 64.290-000.
	Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE. Centro Administrativo, bloco "I", 1º andar Teresina-PI. Sala da Coordenação Estadual do Projovem Urbano

3.1.3 Horário: Das 8h às 12h e 14h às 18h.

#### 3.1.4. Do procedimento para realizar a inscrição presencial

##### 3.1.5. Documentos necessários para inscrição:

- a) Comprovante da taxa de inscrição, a ser paga no local da inscrição, devidamente preenchida;  
 b) Documento de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia.  
 c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras;  
 e) A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio Candidato ou seu Procurador; sem necessidade de procuração.  
 f) No ato da inscrição, sob pena de eliminação, o candidato deverá entregar junto com a ficha de inscrição o currículo comprovado, conforme Anexo V deste edital.

#### 3.1.6. DO VALOR DA TAXA: R\$ 35,00 para os cargos de Educadores.

3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

3.3. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento. O Candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e anexação dos documentos exigidos.

3.4. Sera anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requerimento.

3.5. As inscrições serão apresentadas pela Coordenação Estadual do Programa, que divulgará os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, em aviso fixado nos respectivos postos de inscrição.

3.6. Os candidatos inscritos certame anterior, que entregaram a documentação de acordo com as exigências contidas no edital, terão suas inscrições realizadas por simples preenchimento da ficha de inscrição. Há possibilidade de reenvio da documentação exigida.

### 4. DA SELEÇÃO

#### 4.1. DA ANÁLISE CURRICULAR

##### 4.1.1. Ficha do Anexo V deste, comprovada e atualizada:

4.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e/ou eliminatório, valerá até 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.3. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando o limite de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Pós-Graduação 1. Mestrado em área relacionada à educação ou específica.	20,0	20,0
	2. Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h.	10,0	10,0
B	Graduação	10,0	10,0
C	Cursos na Área (inclusive em educação)	5,0	10,0
D	Conhecimentos de Informática	10,0	10,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens	20,0	20,0
F	Experiência na Área	10,0	10,0
G	Disponibilidade (declaração de disponibilidade conforme anexo deste edital)	10,0	10,0
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>100,0</b>	

4.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

4.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

4.6. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea B, "2" do quadro de títulos deste edital, o candidato deverá:

a) comprovar que o curso de especialização foi realizado, concluído com a monografia e a aprovação de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE);

b) caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado na letra "a", anexar declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

4.7. Os certificados/declarações referentes ao título relacionado nas alíneas C e F do quadro de títulos deste edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária.

4.8. O Candidato deverá apresentar uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.9. Não serão recebidos os documentos originais

4.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

4.11. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

4.12. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador (sem necessidade de procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.14. Cada título será considerado uma única vez.

4.15. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no certame serão considerados como experiência na área ou experiência com jovens.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos possíveis da análise curricular, até um limite de 3 (três) candidatos para cada vaga disponível.

5.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular.

5.3. O escor final do candidato aprovado ou classificado será a soma algébrica do escor obtido na análise dos critérios do item 4.

5.4. Em caso de empate, atende-se aos seguintes critérios:

5.4.1. Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data de 17 de maio de 2010, o critério de desempate, na ordem, é:

a) o mais idoso.

b) Tenha mais experiência na área específica da categoria profissional.

5.4.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos até a data de 17 de maio de 2010;

a) Tenha mais experiência na área específica da categoria profissional.

b) O candidato mais idoso.

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora do Teste, entregue sob protocolo na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, localizada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, 1º andar;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido do dia 18/05 após a divulgação do resultado oficial do certame, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os Recursos devem ser encaminhados para o e-mail: [seletivo@projovem@hotmail.com](mailto:seletivo@projovem@hotmail.com).

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será feita após o curso de formação inicial, de 96h presenciais, que é obrigatório e tem caráter eliminatório e/ou classificatório.

7.2. A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de até vinte (20) meses, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE Nº 22 de 26 de maio de 2008.

### 8. DOS ANEXOS:

#### 8.1. ANEXO I – CRONOGRAMA

#### 8.2. ANEXO II - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

\* Geografia, História, Português, Inglês, Matemática, Biologia e Participação Cidadã.

\*\* Arcos Ocupacionais:

1. Alimentação:	(chapeira, cozinheiro auxiliar, reposito de mercadorias, vendedor ambulante – alimentos);
2. Turismo e Hospitalidade:	(organizador de eventos, cumim (auxiliar de garçom), recepcionista de hotéis e agente de desenvolvimento turístico);
3. Construção e Reparos I (Revestimentos):	(ladrilheiro, gesseiro, pintor, reparador - revestimento);
4. Madeira e Móveis:	(marceneiro, reformador de móveis, auxiliar de desenhistas de móveis, vendedor de móveis);
5. Vestuário:	(costureiro, montador de artefatos de couro, costureira de reparação de roupas, vendedor de comércio varejista).



# Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 14 de maio de 2010 • Nº 90

17

## CAJUPI – CIA. AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ/MF N.º 08.264.228/0001-09

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### Convocação e Aviso aos Acionistas

Ficam convocados os senhores acionistas da CAJUPI – Cia. Agrícola do Piauí a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 21 de Junho de 2010, às 09:00 horas, na sede social da empresa, sita na Fazenda São João B, s/n – Zona Rural no Município de Baixa Grande do Ribeiro, PI, a fim de deliberaram sobre a seguinte ordem do dia:

#### I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

#### II – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração Estatutaria

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 11 de maio de 2010.  
Ricardo Maia Aguiar  
Diretor Financeiro

P.P. 11546

3 - 2



DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

### A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos a renovação das Licenças de Instalação, relativas à execução dos serviços de recuperação e melhoramento da implantação e pavimentação das rodovias: PI-130, trecho: Teresina / km 81 (Palmeirais), PI-392, trecho: Ribeiro Gonçalves / Baixa Grande do Ribeiro e PI-216, trecho: Entr. BR-404 (Pedro II) / Milton Brandão.

Teresina, 12 de maio de 2010

OF. 233

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINDAIBA E REGIÃO-** torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação(LI) e Outorga de Preventiva de 01(um) poço tubular na localidade: **PINDAIBA** município de **GILBUÉS – PI**. Bacia do PARNAÍBA Sub-Bacia GURGUÉIA com vistas a reservar 5.475 m<sup>3</sup>/ano do poço: Latitude 09°44'53,4"S e Longitude 45°25'9,6" W, para abastecimento humano e animal.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS SALTÓES-** torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação(LI) e Outorga de Preventiva de 01(um) poço tubular na localidade: **SALTÓES** município de **GILBUÉS – PI**. Bacia do PARNAÍBA Sub-Bacia GURGUÉIA com vistas a reservar 5.475 m<sup>3</sup>/ano do poço: Latitude 09°41'4,8"S e Longitude 45°22'26,4" W, para abastecimento humano e animal.

P.P. 11547

### EDITAL

**ADÃO PEREIRA NETO, CPF: 268.772.873-04**, residente em Santa Filomena-PI, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Liecenciamento Prévio, de Instalação e de Operação, bem como, Autorização de Desmate-AD, para regularização do imóvel rural denominado **Fazenda Forno Velho/Capão**, localizado na na zona rural do município de Santa Filomena – PI.

P.P. 11545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS - NUCEPE



Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 01/2010, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 67/2010, de 12/04/2010, que rege o Concurso Público da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

A Secretaria de Administração – SEAD e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, com base na necessidade de acatar a Notificação Recomendatória nº 04/2010 e Portaria nº 28/2010 do Ministério Público do Estado do Piauí, de 04 de maio de 2010 e 28 de abril de 2010, respectivamente, tornam público o Termo Aditivo Nº 01 ao Edital nº 01/2010, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Nº 67/2010, de 12/04/2010, no que concerne ao seguinte:

1. Fica alterada a redação do subitem 1.5 do referido Edital, passando a ter a seguinte redação:

1.5. Serão oferecidas 58 (cinquenta e oito) vagas para o Cargo de Agente Superior de Serviços na Especialidade Fiscal Agropecuário (sendo 30 (trinta) para Médico Veterinário e 28 (vinte e oito) para Engenheiro Agrônomo) e 27 (vinte e cinco) vagas para o Cargo de Agente Técnico de Serviços na Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, conforme Anexo I.

### ANEXO I

#### CARGO/ESPECIALIDADE, MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO E VAGAS

CARGO/ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	VAGAS	
		CONCORRÊNCIA AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Agente Superior de Serviços / Fiscal Agropecuário (Médico Veterinário)	Canto do Buriti	01	01
	Castelo do Piauí	01	-
	Curimatá	01	-
	Elesbão Veloso	01	-
	Esperantina	01	-
	Floriano	01	-
	Fronteiras	01	-
	Gilbués	01	-
	Itaueira	01	-
	Jaciós	01	-
	Luzilândia	01	-
	José de Freitas	01	-
	Parnaguá	01	-
	Parnaíba	01	-
	Paulistana	01	-
	Piripiri	01	-
	Piracuruca	01	-
	Ribeiro Gonçalves	01	-
	Santa Cruz do Piauí	01	-
	São João do Piauí	01	01
	São Pedro do Piauí	01	-
	São Raimundo Nonato	01	01
	Simplicio Mendes	01	-
	Teresina	01	-
	Uruçuí	01	-
	Valença do Piauí	01	01
TOTAL DE VAGAS		26	04

# Diário Oficial

18

Teresina - Sexta-feira, 14 de maio de 2010 • Nº 90

CARGO/ ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	VAGAS	
		CONCORRÊNCIA AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Agente Superior de Serviços / Fiscal Agropecuário (Engenheiro Agrônomo)	Anísio de Abreu	01	-
	Bertolínea	01	-
	Bocaina	01	-
	Bom Jesus	01	-
	Campo Maior	01	01
	Castelo do Piauí	01	-
	Elesbão Veloso	01	-
	Esperantina	01	-
	Fronteiras	01	-
	Gilbués	01	-
	Guadalupe	01	-
	Itaueira	01	-
	Jaicós	01	-
	Luzilândia	01	-
	José de Freitas	01	-
	Parnaguá	01	-
	Parnaíba	01	01
	Paulistana	01	-
	Pio IX	01	-
	Piripiri	01	-
	Santa Cruz do Piauí	01	-
	Santa Filomena	01	-
	São João do Piauí	01	01
	Simões	01	-
	Simplicio Mendes	01	-
TOTAL DE VAGAS		25	03

CARGO/ ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	VAGAS	
		CONCORRÊNCIA AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Agente Técnico de Serviços / Técnico de Apóio Administrativo	Anísio de Abreu	01	-
	Bertolínea	01	-
	Campo Maior	01	-
	Corrente	01	01
	Curimatá	01	-
	Esperantina	01	01
	Floriano	01	-
	Fronteiras	01	-
	Gilbués	01	-
	Itaueira	01	-
	Luzilândia	01	-
	Pedro II	01	-
	Picos	01	-
	Piripiri	01	-
	Piracuruca	01	-
	Ribeiro Gonçalves	01	-
	Santa Cruz do Piauí	01	-
	São João do Piauí	01	-
	São Pedro do Piauí	01	-
	São Raimundo Nonato	01	-
	Simões	01	-
	Teresina	01	01
	Uruçuí	01	-
	Valença do Piauí	01	-
TOTAL DE VAGAS		24	03

2. Fica alterada a redação do subitem 3.2, referente à reabertura do prazo de inscrição;  
 3.2. As inscrições serão realizadas no endereço [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe), no período compreendido entre as 8h do dia 13.05.2010 e as 18h do dia 19.05.2010 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:  
 a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;  
 b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 20.05.2010.

3. Fica acrescentado ao item 3 do Edital o seguinte subitem;

- 3.15. Os candidatos que desejarem alterar sua concorrência (cargo/especialidade/município de lotação) deverão realizar uma nova inscrição, executando todas as ações previstas no subitem 3.2., no caso de candidatos portadores de deficiência e doadores de sangue e/ou medula óssea, deverão executar a ação prevista no subitem 3.2. "letra a)" e enviar toda a documentação exigida no subitem 3.6 do Edital nº 01/2010, até o dia 20.05.2010 para o endereço constante no referido subitem.

4. Fica alterado o Cronograma de Execução do referido Edital, que passa a ser o seguinte:

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições (Reabertura das Inscrições)	13 a 19.05.2010
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	20.05.2010
Prazo Final para envio de documentação pelos Correios (candidatos portadores de deficiência e isentos da taxa de inscrição)	20.05.2010
Divulgação do Cartão de Informação (locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva)	Até 31.05.2010
Realização da Prova Escrita Objetiva	06.06.2010
Divulgação do Gabarito Preliminar	07.06.2010
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	08 e 09.06.2010
Resultado dos Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial	Até 21.06.2010
Resultado Final	Até 28.06.2010

Teresina (PI), 12 de maio de 2010.

Evaldo Cunha Ciríaco  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Antônio Filho  
DIRETOR GERAL DA ADAPI